



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal
de Infraestrutura**



TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA Nº 2021.12.13.01

O Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE, vem justificar o presente processo de dispensa de licitação para Contratação de Instituição sem fins lucrativos visando fornecimento de recursos humanos e equipe técnica para desenvolvimento de estudos técnicos de viabilidade nas áreas de arquitetura, urbanismo, paisagismo, engenharia, orçamento e obras no âmbito da administração municipal de Caucaia/CE, conforme documentos acostados nos autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no artigo 24, inciso XIII, da Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A atual administração da Prefeitura Municipal de Caucaia-CE tem o objetivo de realizar intervenções em relação ao desenvolvimento de estudos nas diferentes áreas de atuação através da alocação da equipe técnica e recursos humanos, para que isso ocorra serão utilizadas práticas de metodologias ágeis devido à necessidade de celeridade no atendimento das demandas da prefeitura, Concepção do estudo técnico; Definição do projeto. Identificação e solução das demandas da gestão municipal; Projetos legais e Projetos de detalhamento de especialidades

Entende-se que que essas intervenções trariam melhores condições Município de Caucaia, oferecendo assim maiores atrativos para o local, proporcionando melhores condições de segurança e de conforto para seus visitantes e, dessa forma, viabilizando um uso mais adequado e efetivo desses espaços por moradores e turistas. Consciente disso, a Prefeitura Municipal de Caucaia – CE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, busca um estudo a ser realizado através de instituição sem fins lucrativos visando fornecimento de recursos humanos e equipe técnica para desenvolvimento de estudos técnicos de viabilidade nas mais diversas áreas, como na área de arquitetura, urbanismo, paisagismo, engenharia, orçamento e obras do Município.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade da realização de um processo de aquisição com vistas à contratação de Instituição sem fins lucrativos visando fornecimento de recursos humanos e equipe técnica para desenvolvimento de estudos técnicos de viabilidade nas áreas de arquitetura, urbanismo, paisagismo, engenharia, orçamento e obras no âmbito da administração municipal de Caucaia/CE, por meio da Secretaria de Infraestrutura.

Dito isto, é imprescindível salientar que a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI, regulamenta que os contratos firmados pela Administração Pública deverão ser precedidos por processo licitatório. Contudo, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 prevê situações em que



**Secretaria Municipal
de Infraestrutura**



o procedimento licitatório é inviável ou dispensável para o atendimento do interesse público, consoante ressalva do próprio texto constitucional.

O objeto a ser contratado configura-se, no entendimento desta Administração, como dispensável à licitação, tendo em vista que a Lei 8.666/1993 em seu art. 24, inciso XIII expressa que:

“XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”.

Para que haja incidência nesse dispositivo, a futura contratada em questão deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) ser brasileira;
- b) reter em seus fins a dedicação à pesquisa, ao ensino ou ao desenvolvimento institucional;
- c) deter inquestionável reputação ético-profissional; e
- d) não possuir fins lucrativos.

A comprovação das referidas exigências citadas pode ser percebida na documentação apresentada, parte integrante desse processo de aquisição, pela **FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ nº 06.343.763/0001-11, que se trata de uma instituição brasileira, fundada em 2004, com a finalidade de contribuir para a pesquisa e desenvolvimento técnico e científico.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após ter sido realizada a necessária pesquisa de preços, a escolha deu-se pelo **FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ nº 06.343.763/0001-11, por este possuir a menor proposta de preços e por possuir todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira.

Salienta-se que os preços ofertados são inteiramente compatíveis com a realidade do atual mercado financeiro nacional, conforme Mapa de Preços constante nesse processo de aquisição, **sendo o menor valor global proposto, a quantia de R\$ 6.947.700,65 (seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos reais e sessenta e cinco centavos)**, enquanto a média dos valores apresentados equivale a **R\$ 7.039.926,36 (sete milhões trinta e nove mil, novecentos e vinte e reais e trinta e seis centavos)**, configurando uma economia de **R\$ 92.225,71 (noventa e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais setenta e um centavos)** ao comparar o menor valor ao valor médio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios:

ÓRGÃO:	0901 - Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	09.01.15.451.0200.1.021.0000, 9.01.15.451.0038.1.022.0000, 9.01.15.451.0038.1.023.0000, 09.01.15.451.2228.1.027.0000, 9.01.15.782.0038.1.029.0000, 09.01.17.512.0040.1.030.0000, 09.01.15.451.0114.1.082.0000, 9.01.15.451.0200.1.101.0000, 09.01.15.451.0200.1.103.0000, 9.01.15.451.0200.1.105.0000, 09.01.15.451.0200.1.106.0000, 9.01.15.451.0200.1.116.0000, 09.01.15.451.0038.1.919.0000, 9.01.18.544.2227.1.921.0000, 09.01.04.122.0200.1.924.0000, 9.01.04.122.0200.2.100.0000, 09.01.15.451.0038.2.101.0000, 09.01.15.122.0200.2.937.0000
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.35.00 e 3.3.90.39.00
FONTE:	1.001.0000.00, 1.530.000.00 e 1.920.000.00

Nesse contexto, segue em anexo a Minuta do Contrato a ser celebrado com a **FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ nº **06.343.763/0001-11**, acima mencionada, instituição que ofertou o menor valor para celebração do objeto a ser firmado.

Caucaia, 23 de dezembro de 2021.


Robson Vieira de Moura
ORDENADOR DE DESPESA – SEINFRA